



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.336, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a fonte de recurso 2706, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para inclusão da Ação de Governo **AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ANA TERRA**, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

08 244-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
08 244 01120XXX -	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ANA TERRA
3.3.50.43.00.00.00 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$40.000,00
Fonte.:	2706– TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Detalhamento: 1156—EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO – MARIA DO ROSÁRIO

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO:R\$40.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**